



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE/RN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENCOMENDA TECNOLÓGICA Nº 001/2023.

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE/RN, com sede à Av. Lima e Silva, nº 76, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-710, por intermédio de sua Presidente e equipe da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Resolução nº 07/2023 – DISUP, de 13 de fevereiro de 2023, nos termos do Regulamento de Licitações e Contrato do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução nº 391 de 25/11/2021 e Lei Complementar 123/2006, bem como demais legislações pertinentes, regida por este edital e seus anexos, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com o objetivo de construir uma plataforma web que esteja credenciada a instituições financeiras e que disponibilize soluções, tais quais: agendar atendimentos com bancos públicos e privados; identificar e disponibilizar o acesso a diferentes linhas de crédito nacionais adequadas às necessidades do cliente; acompanhar a jornada do cliente para a consecução de linhas de crédito e outras necessidades; permitir a realização de consultorias; disponibilizar capacitações on-line, etc, que manifestem interesse em participar de negociação para a eventual contratação, com fundamento no artigo 11, inciso XIX do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Descrição. Este chamamento público busca receber informações e colher manifestações de interesse de potenciais contratados, mediante encomenda tecnológica, para o desenvolvimento de plataforma web que esteja credenciada a instituições financeiras e que disponibilize soluções, tais quais: agendar atendimentos com bancos públicos e privados; identificar e disponibilizar o acesso a diferentes linhas de crédito nacionais adequadas às necessidades do cliente; acompanhar a jornada do cliente para a consecução de linhas de crédito e outras necessidades; permitir a realização de consultorias; disponibilizar capacitações on-line, etc.

1.2. Risco tecnológico. A possibilidade jurídica da contratação depende da configuração do risco tecnológico no caso concreto, ou seja, incerteza na obtenção de resultados em conformidade com padrões de desempenho almejado, em virtude de limitações no estado da técnica para adequada execução ou especificação. Caso evidenciada a inexistência de risco tecnológico, este chamamento público poderá ser revogado, mediante decisão justificada, sem direito à indenização a qualquer

participante.

1.3. **Objetivos.** A realização deste chamamento público tem os seguintes objetivos:

- a) ampliar o acesso a serviços financeiros, ofertados por Instituições Financeiras, cooperativas de crédito e FINTECHS, em prol das micro e pequenas empresas;
- b) ampliar o conhecimento sobre serviços financeiros e captação de crédito, contribuindo para a tomada de decisão que melhor atenda às necessidades do cliente;
- c) possibilitar o acompanhamento pelo SEBRAE/RN da jornada do cliente.

2. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Etapas.** Este chamamento público será realizado em três (03) etapas, em conformidade com a sequência abaixo:

- a) Manifestação de interesse de potenciais contratados;
- b) Negociação; e
- c) Celebração do contrato de encomenda tecnológica.

2.2. **Cronograma.** Estimam-se, na tabela abaixo, os seguintes prazos e datas para a realização das etapas:

ETAPAS	DATA
Recebimento das manifestações de interesse de potenciais contratados, incluindo os documentos de habilitação	14 a 29/03/2023
Divulgação do resultado preliminar	03/04/2023
Recurso	04 a 05/04/2023
Divulgação do resultado final	12/04/2023
Negociação com potenciais interessados	13 a 20/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	24/04/2023
Recurso	25 a 26/04/2023
Divulgação do resultado final	02/05/2023
Celebração do contrato	Até 30 dias após a escolha do contratado

2.3. **Alterações do cronograma.** As datas indicadas na tabela são meramente indicativas e buscam conferir publicidade ao planejamento interno do SEBRAE/RN, sem caráter vinculante. O cronograma poderá ser alterado sem prévio aviso, mediante publicação no site do SEBRAE/RN, www.rn.sebrae.com.br, no link de Licitações e Editais e a sua alteração não gera direito à indenização.

3. MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DE POTENCIAIS CONTRATADOS

3.1. **Potenciais contratados.** Poderão apresentar manifestações de interesse em participar da etapa de negociação da encomenda, desde que apresentados os documentos exigidos neste Edital e atendidos os demais requisitos da legislação vigente, as seguintes pessoas jurídicas:

- 3.1.1. ICTs, públicas ou privadas;
- 3.1.2. Entidades de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de pesquisa e de reconhecida capacitação tecnológica no setor; e
- 3.1.3. Empresas, isoladamente ou em consórcio, voltadas para a atividades de

pesquisa e de reconhecida capacitação tecnológica no setor.

3.2. Perfil. Pessoas jurídicas públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, desenvolvedoras de software, que tenham expertise e autorização para atuação no mercado financeiro.

3.3. Vedações. Não será admitida a participação de pessoa jurídica:

- 3.3.1. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Sistema SEBRAE;
- 3.3.2. Sob processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.3.3. Operacionalmente vinculada a dirigentes ou empregados do SEBRAE/RN, bem como ex-empregados, inclusive de quaisquer das entidades vinculadas ao Sistema SEBRAE, até 18 (dezoito) meses após a demissão imotivada ou o pedido de demissão/desligamento.

3.4. Manifestações de interesse. As manifestações de interesse em participar da etapa de negociação da encomenda deverão ser entregues, por meio físico ou eletrônico, até a data definida no item 2.2, mediante a apresentação dos seguintes requisitos:

- 3.4.1. Manifestação de interesse, subscrita pelo proponente, nos termos do **Anexo I**;
- 3.4.2. Proposta de Projeto de PD&I, em conformidade com o modelo do **Anexo IX** deste Edital, incluindo:
 - a) Descrição técnica do objeto da encomenda e plano para sua aplicação;
 - b) Especificação da equipe técnica da proponente e da sua experiência prévia;
 - c) Formulação do modelo de negócio previsto para a encomenda tecnológica, abrangendo ao menos:
 - (i) proposta de modalidade de remuneração da Encomenda Tecnológica, com a devida motivação; e
 - (ii) indicação do custo estimado da encomenda tecnológica, englobando maior participação do SEBRAE/RN na revenda da plataforma e menor custo de manutenção.
- 3.4.3. Documentos de habilitação exigidos neste Edital;

3.5. Habilitação. Para fins de habilitação neste chamamento público devem ser apresentados os seguintes documentos:

3.5.1. Habilitação jurídica:

- a) Cópia do comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Cópia do documento de identificação oficial (RG, CTPS, CNH, entre outros) e do CPF do representante legal;
- c) Cópias do ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- d) Instrumento de procuração com poderes especiais e cópias do documento de identificação oficial (RG, CTPS, CNH, entre outros) e do CPF do mandatário, caso a manifestação de interesse seja realizada por procurador;
- e) Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Estadual e Municipal,

expedidas pelas Secretarias de Fazenda competentes ou órgão equivalente no domicílio ou sede da licitante;

- f) Certidão de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Poder Judiciário, através do portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet no endereço: <http://www.tst.jus.br>.

3.5.2. Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - (i) Em se tratando de sociedade não empresária, deve ser apresentada certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
 - (ii) Empresas que estejam em recuperação judicial poderão apresentar cópia do Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

3.5.3. Qualificação técnica:

- a) Comprovação de experiência prévia da pessoa jurídica e/ou da equipe na realização de atividades de desenvolvimento de plataformas web;
- b) Comprovar possuir certificações necessárias a realização de operações com as instituições financeiras, como a FBB100¹ Correspondente completo, Certificação ABECIP CA-600² e Certificação de Prevenção à lavagem de dinheiro e do financiamento ao terrorismo³.

3.5.4. Declarações e outras comprovações:

- a) Anexo II – Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- b) Anexo III – Declaração da Inexistência de Menor no Quadro da Empresa;
- c) Anexo IV – Declaração da Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra infantil e adolescente;
- d) Anexo V – Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação do licitante;
- e) Anexo VI – Declaração de Inexistência de participação de dirigentes ou

¹ FBB100 Correspondente completo, visa a certificação plena do Correspondente, habilitando-o a atuar nos segmentos alcançados pela regulamentação (Crédito Consignado, Crédito Direto ao Consumidor e Financiamento de Veículos).

² Certificação ABECIP CA-600, visa a promoção do aperfeiçoamento dos profissionais que atuam no crédito imobiliário e na estruturação de operações financeiras com lastro em imóveis, bem como outros profissionais que buscam qualificação neste segmento. A CA-600 é obrigatória para os profissionais que tenham contato com clientes e atuem exclusivamente na comercialização de produtos de crédito imobiliário, de acordo com o Normativo do Sistema de Autorregulação Bancária da Febraban Nº 009/2013.

³ A certificação de prevenção à lavagem de dinheiro e combate ao financiamento do terrorismo (PLD/CFT) da Associação de Bancos do Distrito Federal (Assban-DF) se destina a profissionais que atuam no mercado financeiro e junto às instituições associadas. A Certificação visa atender as exigências da Circular Bacen nº 3.978, de 23.01.2020, abrangendo os conhecimentos necessários que possibilitem ao profissional que atua ou não no sistema financeiro compreender conceitos, modelos, etapas do processo e as técnicas utilizadas em esquemas de lavagem de dinheiro e crimes financeiros, visando identificá-los e combatê-los.

empregados da entidade promotora da licitação na composição societária da licitante;

- f) Anexo VII – Declaração de inexistência de parentesco até o terceiro grau com empregado e/ou dirigente Sistema SEBRAE;
- g) Anexo VIII – Declaração de compromisso de segurança da informação para terceiros – pessoa jurídica.

3.6. Comissão. A Comissão constituída pelo SEBRAE/RN para acompanhar o presente chamamento público receberá as manifestações de interesse e os respectivos documentos que as acompanham, podendo solicitar ao potencial contratado eventuais informações e documentos complementares para a sua análise e deliberação.

3.7. Indeferimento. A Comissão, mediante decisão fundamentada, não admitirá à etapa de negociação os proponentes:

- 3.7.1. que não apresente os documentos de habilitação exigidos no item 3.5;
- 3.7.2. cujas manifestações de interesse tenham sido entregues fora do prazo, contenham documentos rasurados e/ou ilegíveis, ou sejam enviadas de qualquer outra forma que não a indicada neste Edital;
- 3.7.3. cujas Propostas de Projeto de PD&I não atendam ao disposto no Termo de Referência;
- 3.7.4. que não atendam ao disposto nos itens 3.1 ou 3.2;
- 3.7.5. que incorram nas vedações do item 3.3;
- 3.7.6. que não preencham os requisitos previstos no item 3.4.

3.8. Saneamento. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente interessado em participar deste chamamento público, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da impessoalidade e da isonomia. A Comissão poderá admitir o saneamento de erros ou falhas relativas aos documentos de habilitação mediante decisão fundamentada e registrada no processo de contratação, fixando prazo para a devida regularização.

3.9. Recursos. Caberá recurso da decisão de indeferimento da manifestação de interesse no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da sua publicação no site do SEBRAE/RN, www.rn.sebrae.com.br, no link de Licitações e Editais.

3.9.1. A apresentação de memoriais ou de documentos será efetuada por escrito, mediante correio eletrônico ou protocolo no endereço informado no preâmbulo deste Edital, dentro do prazo recursal.

3.9.2. A falta de interposição do recurso importará na decadência do direito de recorrer.

4. NEGOCIAÇÃO

4.1. Negociação. Decididos eventuais recursos, o SEBRAE/RN negociará com um ou mais potenciais interessados os elementos do contrato de encomenda tecnológica, com vistas à obtenção das condições mais vantajosas de contratação, observadas as seguintes diretrizes:

- 4.1.1. a negociação será transparente e deve ser conduzida de forma flexível e impessoal. A interação com os potenciais contratados será reduzida a termo pelo SEBRAE/RN e toda a documentação pertinente deve ser anexada aos autos do processo de contratação, ressalvadas eventuais informações de natureza industrial, tecnológica ou comercial que devam ser mantidas sob sigilo.

- 4.1.2. as Propostas de Projeto de PD&I poderão ser objeto de negociação, sendo permitido ao proponente, a critério do SEBRAE/RN, consultar os gestores responsáveis pela contratação e o Comitê Técnico de Especialistas, durante a sua elaboração.
- 4.1.3. a Comissão, mediante decisão motivada, poderá modificar e adequar aspectos do Termo de Referência, a fim de obter condições mais vantajosas para a contratação da encomenda, divulgando-o a todos os interessados.
- 4.1.4. a Comissão poderá solicitar modificações nas Propostas de Projeto de PD&I, assinalando prazo para a sua reapresentação pelos potenciais contratados. Se discordar, o potencial contratado poderá abandonar a negociação, comunicando à Comissão, por escrito, a sua desistência do chamamento público.

4.2. Escolha do contratado. O Comitê Técnico de Especialistas, analisará as Propostas de Projeto de PD&I apresentadas pelos potenciais contratados, à luz do Termo de Referência e das negociações realizadas. A escolha do contratado será orientada pela maior probabilidade de alcance do resultado pretendido pelo contratante, e não necessariamente para o menor preço ou custo, e o SEBRAE/RN poderá utilizar, como fatores de escolha, a competência técnica, a capacidade de gestão, as experiências anteriores, a qualidade do projeto apresentado e outros critérios significativos de avaliação do contratado.

4.3. Critérios de julgamento: *As Propostas de Encomenda Tecnológica serão avaliadas pelo Comitê Técnico de Especialistas, conforme os critérios abaixo:*

- a. *Elementos técnicos da solução tecnológica apresentada (total máximo de 6 pontos), considerando:*
 - i. *Estágio de desenvolvimento da tecnologia (total máximo de x pontos), considerando:*
 - *Avançado (3 pontos)*
 - *Intermediário (2 pontos)*
 - *Inicial (1 ponto)*
 - ii. *Adequação ao objeto pretendido (total máximo de x pontos), considerando:*
 - *Alta (3 pontos)*
 - *Intermediária (2 pontos)*
 - *Baixa (1 ponto)*
- b. *Experiência prévia em projetos similares (total máximo de 6 pontos), considerando:*
 - i. *Experiência prévia da pessoa jurídica (total máximo de X pontos), considerando:*
 - *Alta (3 pontos)*
 - *Intermediária (2 pontos)*
 - *Baixa (1 ponto)*
 - ii. *Experiência prévia da equipe (total máximo de X pontos), considerando:*
 - *Alta (3 pontos)*
 - *Intermediária (2 pontos)*
 - *Baixa (1 ponto)*
- c. *Modelo de negócio (total máximo de 6 pontos), considerando:*
 - i. *Estratégia de remuneração (total máximo de X pontos)*
 - *Alta (3 pontos)*
 - *Intermediária (2 pontos)*
 - *Baixa (1 ponto)*

- ii. *Quantidade de Instituições Financeiras, Cooperativas de Crédito e Fintechs (total máximo de X pontos):*
- *Alta – Acima de 21 Instituições (3 pontos)*
 - *Intermediária – De 11 a 20 Instituições (2 pontos)*
 - *Baixa – Até 10 instituições (1 pontos)*

4.4. Aprovação do Projeto de PD&I. A celebração do contrato de encomenda tecnológica é condicionada à aprovação prévia de Projeto de PD&I específico, com etapas de execução do contrato estabelecidas em cronograma físico-financeiro, com observância aos objetivos a serem atingidos e aos requisitos que permitam a aplicação dos métodos e dos meios indispensáveis à verificação do andamento do projeto em cada etapa, além de outros elementos estabelecidos pelo contratante. O Projeto de PD&I elaborado pelo fornecedor selecionado será submetido à aprovação da Diretoria Executiva do SEBRAE/RN.

4.5. Negociação da minuta de contrato. Após aprovado, o Projeto de PD&I constituirá anexo do Contrato de encomenda tecnológica e norteará a negociação das partes sobre a minutado instrumento.

- 4.5.1. No caso de se definirem diferentes fases ao longo da contratação da encomenda (afunilamento), referentes a entregas parciais para o desenvolvimento da solução esperada, a negociação deverá abordar o tipo de remuneração e de incentivos, as entregas e os critérios para avaliar o trabalho realizado em cada fase, bem como os casos de rescisão do contrato, de acordo com a avaliação das entregas parciais.
- 4.5.2. O contrato de encomenda tecnológica poderá prever opção de compra dos produtos, dos serviços ou dos processos resultantes da encomenda.
- 4.5.3. A minuta será submetida ao jurídico do SEBRAE/RN previamente à celebração do contrato.

4.6. Homologação. Decididos eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão encaminhará os resultados à autoridade competente para celebrar o Contrato de Encomenda Tecnológica, a qual homologará o chamamento público e publicará o ato no site do SEBRAE/RN, www.rn.sebrae.com.br, no link de Licitações e Editais.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Celebração do contrato. O proponente escolhido pela Comissão será convocado para assinar o Contrato de Encomenda Tecnológica, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeitos de negativa, de Débitos com a Fazenda Estadual e Municipal, expedidas pelas Secretarias de Fazenda competentes ou órgão equivalente no domicílio ou sede da licitante;

5.2. Desistência. Se o proponente selecionado desistir da contratação, ou deixar de formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, é facultado ao SEBRAE/RN retomar a etapa de negociação, até que outro seja escolhido em seu lugar.

5.3. **Garantia.** A garantia de execução contratual, quando exigida em decorrência da celebração do contrato, deverá obedecer às normas previstas no Contrato de Encomenda Tecnológica.

6. IMPUGNAÇÕES, DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

6.1. **Prazo.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a conclusão da etapa de consulta pública. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

6.2. **Decisão.** Caberá à Comissão manifestar-se, motivadamente, a respeito das impugnações recebidas, proferindo sua decisão antes da data final de recebimento das manifestações.

a) As respostas serão juntadas ao processo administrativo e ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

b) Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do chamamento público, republicando-se o Edital.

6.3. **Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelos participantes, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

6.4. **Dúvidas e esclarecimentos.** Outras dúvidas e solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacao@rn.sebrae.com.br

7. INFORMAÇÕES E DADOS PESSOAIS

7.1. **Uso das informações.** Os participantes permitem a utilização das informações e dados resultantes da realização do chamamento público para a futura confecção de Termos de Referência, editais de licitação, minutas de contrato e outros documentos congêneres, com ou sem indicação de autoria.

7.2. **Publicidade.** As manifestações enviadas pelos interessados serão anexadas aos autos do processo de contratação, ressalvadas eventuais informações de natureza industrial, tecnológica ou comercial que devam ser mantidas sob sigilo.

7.3. **Dados pessoais.** Na coleta e no tratamento de dados pessoais dos participantes deste chamamento público, bem como de seus profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios, serão observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. **Prazos.** Para a contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos indicados em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

8.2. **Comunicações.** Quando não realizadas mediante publicação no site do SEBRAE/RN, www.rn.sebrae.com.br, no link de Licitações e Editais imprensa oficial, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado pelo participante ao enviar a manifestação de interesse, cabendo ao

proponente o ônus de consultá-lo ao longo do procedimento.

8.3. Omissões. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão à luz das disposições previstas no Regulamento de Licitações de Contratos do Sistema SEBRAE e na Lei Federal nº 10.973/2004.

8.4. Interpretação. As normas deste chamamento público serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.5. Ausência de exclusividade, preferência ou vantagem. Nenhum compromisso de exclusividade, preferência ou de aquisição imediata ou futura das soluções será devido aos interessados em razão da participação no chamamento público ou da realização das atividades previstas neste Edital.

8.6. Ônus e custos. Este chamamento público não implicará no desembolso de recursos por parte do SEBRAE/RN. Os proponentes, seus prepostos, empregados, colaboradores e subcontratados arcarão integralmente com todos os custos decorrentes de sua participação neste chamamento público, inclusive tributos, encargos, serviços de qualquer natureza, materiais, frete, consultoria, operação, instalação, recursos humanos, infraestrutura, e/ou quaisquer outros custos e ônus. Não haverá qualquer forma de remuneração, indenização ou apoio financeiro para a realização das atividades previstas neste Edital.

8.7. Ausência de vínculos. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre o SEBRAE/RN e os participantes deste chamamento público.

8.8. Conformidade com a Lei Anticorrupção. Nenhum dos participantes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste chamamento público, o que deve ser observado, ainda, por seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados. O descumprimento poderá levar à rescisão unilateral e à aplicação das sanções cíveis, penais e administrativas cabíveis, bem como à instauração do processo administrativo de responsabilização previsto na Lei Federal nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”).

8.9. Revogação ou suspensão. O SEBRAE/RN, a qualquer momento e visando o interesse público, poderá revogar ou suspender o presente chamamento público, sem que isso gere quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros, especialmente no caso em que se verificar a não configuração, no caso concreto, de risco tecnológico.

8.10. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste chamamento público, não resolvidas na esfera administrativa, fica eleito o foro da comarca de Natal/RN.

8.11. Anexos. Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de Manifestação de Interesse;

Anexo II – Declaração de Conhecimento do Edital e Atendimento às Exigências de Habilitação;

Anexo III – Declaração da Inexistência de Menor no Quadro da Empresa;

Anexo IV – Declaração da Inexistência de Trabalho Escravo e Exploração de Mão de Obra infantil e adolescente;
Anexo V – Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação do licitante;
Anexo VI – Declaração de Inexistência de participação de dirigentes ou empregados da entidade promotora da licitação na composição societária da licitante;
Anexo VII – Declaração de inexistência de parentesco até o terceiro grau com empregado e/ou dirigente Sistema SEBRAE;
Anexo VIII – Declaração de compromisso de segurança da informação para terceiros – pessoa jurídica;
Anexo IX - Modelo de Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

Natal/RN, 13 de março de 2023.

José Ferreira de Melo Neto
Diretor Superintendente

Este documento foi assinado digitalmente por:
Diretoria: Jose Ferreira de Melo Neto
Para verificar as assinaturas vá ao site: https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0031

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DA ETAPA DE NEGOCIAÇÃO DA ENCOMENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2023

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome ou razão social:
RG/CPF ou CNPJ:
Endereço:
Município: UF: CEP:
E-mail e telefone : (.....)-.....

2. QUALIFICAÇÃO

Declaro que o proponente se configura como ICT, pública ou privada, entidade de direito privado sem fins lucrativos, ou empresa, isoladamente ou em consórcio, que incluam em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos de caráter tecnológico.

3. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital indicado acima e concordo com todos os seus termos, bem como estou ciente de que a participação no chamamento público não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte do SEBRAE/RN, nem assegura a contratação direta para o desenvolvimento da encomenda tecnológica.

(Local e data).

.....
(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº., com sede à
....., declara, que tem conhecimento do **CHAMAMENTO
PÚBLICO nº 01/2023** e atende às exigências de habilitação.

Local, **XX** de **XXXXXXXX** de 2023.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº., com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Atenciosamente,

Local, XX de XXXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE

DECLARAÇÃO

A empresa XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, para fins de prova junto ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Norte - **SEBRAE/RN**, e em atendimento a **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2023**, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Local, XX de XXXXXXX de 2023.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura Representante Legal do licitante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada no (a) _____, declara, para os devidos fins da **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2023**, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

Local, XX de XXXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura e identificação do Representante Legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO DE DIRIGENTES OU EMPREGADOS DA ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO NA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA LICITANTE

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade promotora da licitação.

Local, XXXXXXXX de XXXXXXXXXXXXX de 2023.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura e identificação do Representante Legal

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO ATÉ O TERCEIRO GRAU COM EMPREGADO E/OU DIRIGENTE SISTEMA SEBRAE

A Empresa, inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., DECLARA sob as penalidades da lei, que os proprietários, sócios e/ou administradores da empresa **não possuem parentesco até o terceiro grau com empregado e/ou dirigente** de quaisquer das entidades operacionalmente vinculadas ao Sistema SEBRAE, bem como de ex-empregado ou ex-dirigente de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas, estes até 18 (dezoito) meses dias da data da respectiva demissão, seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não.

Local, XXXXXXX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura e identificação do Representante Legal

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO PARA TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

(Empresa) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado (ou o tipo que for), com sede na xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo sócio administrador xxxxxxxxxxxx, profissão, portador da carteira de Identidade nº xxxxx e no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, DECLARA que:

- a) Prestará os serviços acordados com estrita observância dos preceitos éticos e legais, envidando todos os esforços para atender aos padrões e condições técnicas exigidos, as regras relacionadas ao tratamento de INFORMAÇÕES do SEBRAE/RN e as melhores práticas de mercado concernentes a Segurança da Informação;
- b) Garantirá que os Profissionais alocados para execução dos serviços estejam cientes e cumpram as regras de Segurança da Informação estabelecidas pelo SEBRAE/RN, especialmente a Política de Segurança da Informação e Comunicação e pelos demais documentos normativos do SEBRAE/RN, além daqueles entregues no momento da contratação ou disponíveis para acesso em razão dos serviços fornecidos;
- c) Assegurará a confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade das INFORMAÇÕES do SEBRAE/RN no desenvolvimento dos serviços prestados e dos produtos fornecidos;
- d) Protegerá as INFORMAÇÕES a que tiverem acesso, em razão dos serviços fornecidos, por si e pelos seus Profissionais;
- e) Tratará todas as INFORMAÇÕES a que tiverem acesso, por si e seus Profissionais, como confidenciais, inclusive aquelas que não estejam explicitamente rotuladas.

Não é permitido, por si e pelos seus Profissionais:

- f) Utilizar, reter ou duplicar as INFORMAÇÕES que lhe forem fornecidas para criação de qualquer arquivo, lista ou banco de dados de sua utilização particular ou de quaisquer terceiros, exceto quando autorizada expressamente por escrito pelo SEBRAE/RN;
- g) Copiar, reproduzir, transferir ou usar indevidamente quaisquer INFORMAÇÕES para qualquer outra finalidade que não seja a promoção dos serviços fornecidos;
- h) Utilizar as INFORMAÇÕES de forma que possa configurar concorrência desleal com o SEBRAE/RN, tampouco explorá-las em outros negócios ou oportunidades comerciais, assim como promover ou participar no seu desenvolvimento, sem prévia e expressa autorização do SEBRAE/RN;
- i) Modificar ou adulterar as INFORMAÇÕES fornecidas pelo SEBRAE/RN, bem como subtrair ou adicionar qualquer elemento indevidamente.
- j) Comentar, compartilhar ou publicar na Internet ou em mídias sociais, ou qualquer plataforma de armazenagem aberta de dados, como repositórios digitais, quaisquer INFORMAÇÕES relacionadas à prestação de serviços que tem junto o SEBRAE/RN, a não ser que tenha havido prévia e expressa autorização;
- k) Realizar qualquer atividade relacionada a captura de áudio, vídeo ou imagens dentro das dependências do SEBRAE/RN, exceto quando relacionada a atividade fornecida;

- l) Respeitar os controles estabelecidos pelo SEBRAE/RN;
- m) Respeitar os direitos de propriedade intelectual do SEBRAE/RN e de terceiros durante a realização das atividades fornecidas.
- n) Tratar todas as INFORMAÇÕES a que tiverem acesso, por si e seus Profissionais, como confidenciais, inclusive aquelas que não estejam explicitamente rotuladas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei.

Local, XX de XXXXXXXX de 2023.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura e identificação do Representante Legal

ANEXO IX

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

1. Identificação da empresa/instituição proponente:

2. Identificação das instituições consorciadas, se for o caso, e indicação da instituição principal:

3. Indicação de qualificação do corpo técnico envolvido no projeto (especialidades e experiência), por parte da instituição proponente e de cada instituição consorciada, se foro caso:

4. Indicação de arranjos contratuais objetivados, incluindo entidades parceiras, fornecedoras de equipamentos e serviços especializados:

5. Indicação de parcerias internacionais e fornecedoras de base industrial estrangeira ou parcerias internacionais para a aquisição de componentes críticos:

6. Identificação da proposta de solução ao problema apresentado:

7. Detalhamento das condições técnicas e operacionais envolvidas no desenvolvimento tecnológico da solução:

8. Indicação de informações operacionais de componentes e subsistemas, existentes ou em desenvolvimento:

9. Indicação da infraestrutura de manufatura, de ensaios de calibração e de caracterização de componentes:

10. Indicação de métrica e dos métodos específicos de fiscalização, monitoramento e controle da execução, bem como de especificações operacionais esperadas do protótipo:

11. Detalhamento da viabilidade, das premissas tecnológicas e dos riscos associados ao desenvolvimento:

12. Apresentação de cronograma físico de execução do projeto com principais atividades e prazos, com detalhamento de entregas, resultados e benefícios:

13. Estimativa detalhada de custo:

14. Apresentação de instalações para desenvolvimento da solução (podem ser anexados arquivos de imagem):

15. Indicação das origens (nacional e/ou internacional, se for o caso) para cada material de insumo a ser utilizado no desenvolvimento da tecnologia, conforme classificação apresentada no Termo de Referência:

16. Indicação de Plano de Negócio ou de oportunidades de aplicação/adaptação para a tecnologia já dominada nacionalmente ou a ser desenvolvida em razão da encomenda tecnológica:

17. Indicação de oportunidades de absorção de tecnologia internacionalmente já desenvolvida:

18. Capacidade de desenvolvimento, fabricação e teste de equipamentos em níveis similares de exigência operacional (p.e., equipamentos de aplicação espacial):

19. Proposta de cronograma físico financeiro para o desenvolvimento da solução

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura do Sebrae RN. Para verificar as assinaturas clique no link ou escaneie o QRCode e verifique a validade do documento junto ao sistema.

Link do Documento:

https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0031



Este documento só terá validade a partir do momento em que todos os signatários tiverem concluído o processo de assinatura, pela data/hora da assinatura do último signatário descrita abaixo.

Escritório/Unidade: Unidade de Negócios, Inovação e Tecnologia

Gestor da Unidade: Ruth Suzana de Queiroz Pinheiro Mar (864.290.864-53)

GEDOC/FLUIG: None



Esta plataforma utiliza-se dos plug-ins REST PKI e WEB PKI para realizar o procedimento de assinatura de documento no modelo cliente-servidor verificando a compatibilidade junto ao modelo ICPBrasil.

Link para descrição dos plug-ins:

<https://www.lacunasoftware.com/pt/#/products>

Link para confirmação do Sebrae RN como cliente da Lacuna Software:

<https://www.lacunasoftware.com/pt/clients>

Este documento foi assinado digitalmente por:

Diretoria: Jose Ferreira de Melo Neto

Para verificar as assinaturas vá ao site: https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0031